



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de novembro de 2014**

**CC-ATL nº 439/2014**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 227/2014, do Deputado Luis Carlos Gondim.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Saulo de Castro Abreu Filho  
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 03 de novembro de 2014.

Ofício G. S. № 5.620/2014  
Proc. SIALE/SES № 195/2014

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL № 227/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação № 227, de 2014, de autoria do Deputado Luis Carlos Gondim, para que preste as seguintes informações:

- 1) A Santa Casa de Misericórdia de Salesópolis está apta para receber recursos provenientes de transferências de recursos governamentais (estadual e federal) bem como de emendas parlamentares?
- 2) Em caso afirmativo à questão anterior, por que aquela importante instituição de saúde filantrópica enfrenta tanta dificuldade para receber recursos financeiros, principalmente quando são oriundos de emendas parlamentares?

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), o órgão responsável desta Pasta, informo os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

- 1) Segundo informações prestadas pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde (DRS) I da Grande São Paulo, a Santa Casa de Misericórdia do município de Salesópolis encontra-se impedida de celebrar convênio devido à falta de documentação.
- 2) Informou, ainda, que junto ao Grupo Técnico de Edificações (GTE) da Coordenadoria Geral de Administração (CGA) tramita processo para análise de recursos financeiros para reforma e ampliação da Santa Casa de Salesópolis.
- 3) Vale destacar que, devido à inadimplência da Entidade, caso se viabilize, o convênio será celebrado com o município de Salesópolis, considerando que o Prefeito Municipal já formalizou a solicitação de parcelamento de ressarcimento que tramita junto a Casa Civil para deliberação.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

*(assinado no original)*  
**DAVID EVERSON UIP**  
Secretário de Estado da Saúde

À  
Excelentíssima Senhora  
**Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
DD. Procuradora do Estado Assessora Respondendo pelo Expediente da ATL.